

Denomina “Rodovia Presidente João Goulart” o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.

## O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É denominado “Rodovia Presidente João Goulart” o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de dezembro de 2012.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal